



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 18 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.453

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 01
EXTRATO	PÁG. 02
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 09
AVISO	PÁG. 10
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 10

DECRETO

DECRETO Nº 2328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **CLÁUDIA GOMES FERREIRA GONDIM**, matrícula nº. 711446-1, para, **sem remuneração**, responder pelo expediente da Unidade Sanitária da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF Jardim Primavera, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de julho de 2008**, ficando sem efeito o Decreto nº 1.922, de 24 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2329, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **FREDERICO AFONSO BORGES DE ARAÚJO**, matrícula nº 667986-1, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Sul*, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de setembro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2327, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 233188-1, para, **sem remuneração**, responder pelo expediente da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF Jardim Primavera, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de julho de 2008**, ficando sem efeito o Decreto nº 1.921, de 24 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO

PROCESSO Nº: 35352023/2008

INTERESSADO: Deyse Cristiane de Araújo Feitosa e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº156/2008 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 03 (três) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família, **a partir de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2008**, podendo ser prorrogado dentro do limite legal.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº156/2008

Ordem	Nome do Profissional
01	DEYSE CRISTIANE DE ARAÚJO FEITOSA
02	HENRIQUE DOUGLAS NOLETO
03	JANNY KARIN DE ALMEIDA BRINGSKEN NOLETO

PROCESSO Nº: 34821461/2008

INTERESSADO: Dalton da Cunha Matos

ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO Nº157/2008 -À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de

contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **DALTON DA CUNHA MATOS**, proprietário do imóvel situado à Rua 25-A, Quadra 64-A, Lote 2/3, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento do estacionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, no valor mensal de **R\$ 1.282,17** (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), pelo período de 12 (doze) meses, **sendo o período de 09 de agosto de 2008**, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de

PROCESSO Nº: 34698937/08
INTERESSADO: Luiz Gonzaga de Freitas
ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO Nº158/2008 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a prorrogação de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde** e o Sr. **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**, proprietário do imóvel situado à Rua 25-A, n.º 336, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, no valor mensal de **R\$ 10.643,30** (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, **sendo o período de 04 de agosto de 2008**, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATO Nº 076/2008

- 1. Espécie:** Contrato de prestação de serviço para execução de serviços referente a fornecimento e instalação de castelos d'água nos Blocos "BC", "CD".
- 2. Modalidade:** Concorrência Pública nº 011/2008

3. Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**

4. Objeto: Contrato de prestação de serviço para execução de serviços referente a fornecimento e instalação de castelos d'água nos Blocos "BC", "CD", a fim de atender a obra do Paço Municipal, nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2008**.

5. Prazo: entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 06 (seis) meses após a primeira ordem de serviço.

6. Preço: Valor global **R\$ 545.046,53** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

7. Dot. Orçamentária:
2008.18.01.04.122.0007.1001.44905100.00.04

8. Nº e data do empenho: 0033 00, de 07 de agosto de 2008.

9. PROCESSO Nº: 33813597/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2008 (RE-RATIFICAÇÃO)

- 1. ESPÉCIE:** Aditivo de re-ratificação
- 2. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras, e a empresa **CONSTRUDEDE CONSTRUTORA LTDA**.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a retificação do valor global do Contrato n.º 036/2008.
- 4. VALOR DA REDUÇÃO:** **R\$ 17.733,88** (dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
- 5. PROCESSO N.º:** 28825498/2006 e 33586183/2008

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 035/2008-DRF Processo Administrativo nº 35177130/2008

CONTRATANTES: **LAVANDERIA STAR SIX**
BENEFICIAMENTO DE JEANS, BRIM e TENCEL LTDA, e
Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 02 de setembro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Michele de Oliveira Ribeiro - **SÓCIA.**
CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR**
FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA**
URBANA.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 036/2008-DRF
Processo Administrativo nº 35117016/2008

CONTRATANTES: **GRUPO ESPÍRITA**
REGENERAÇÃO e Companhia de
Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 14 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: João Domiciano da Silva Neto -
PRESIDENTE.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR**
FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA**
URBANA.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 039/2008-DRF
Processo Administrativo nº 35174443/2008

CONTRATANTES: **CIDADE JARDIM MATERIAIS PARA**
CONSTRUÇÃO LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG.

DATA: Goiânia, 1º de setembro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Wesley Silva Oliveira -
PROCURADOR.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR**
FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA**
URBANA.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº 037/2007 DROP
Processo Administrativo nº 32367089/2007

CONTRATANTES: **REVERSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**
CONFECCÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 26 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Flávio Luciano Rodrigues Cabral -
SÓCIO.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR**
FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA**
URBANA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2006-AJU
Processo Administrativo nº. 35209212/2008

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE**
COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA -
SETRANSP.

DATA: Goiânia, 03 de setembro de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR**
FINANCEIRO;

CONTRATADA - Edmundo Carvalho Pinheiro - PRESIDENTE.

FINALIDADE: Alteração do custo unitário do vale-transporte, de R\$ 1,80 para R\$ 2,00 (dois reais).

PRAZO: Retroage a 19.04.2008, data do reajuste da passagem de ônibus, e vigora até 31 de janeiro de 2009.

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 033/2006-DROP
Processo Administrativo nº 29641412/2006

CONTRATANTES: J A NOGUEIRA NUNES (Lavanderia Tat's Jeans) e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 08 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: José Antônio Nogueira Nunes - PROPRIETÁRIO.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 037/2006-DROP
Processo Administrativo nº 29685843/2006

CONTRATANTES: LAVANDERIA EXLAVIER LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 14 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: João Paulo Arantes Bessa - SÓCIO.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - DIRETOR DE LIMPEZA

URBANA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 042/2006-DROP
Processo Administrativo nº 29771596/2006

CONTRATANTES: LAVANDERIA STONE CLAYR LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Vanderley Ribeiro Marinho - SÓCIO.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 046/2006-DROP
Processo Administrativo nº 29774048/2006

CONTRATANTES: KCMW LAVANDERIA LTDA-ME e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Kelson Santana de Bessa - SÓCIO.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 047/2006-DROP
Processo Administrativo nº 29773980/2006

CONTRATANTES: MB TEXTIL LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Elisa Regina Spagolla - **SÓCIA.**
CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 048/2006-DROP
Processo Administrativo nº 29771677/2006

CONTRATANTES: VILLE D'OURO INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Cloves Martins de Almeida e Cloves Júnio Gonçalves de Almeida - **SÓCIOS.**
CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 050/2006-DROP
Processo Administrativo nº 29835527/2006

CONTRATANTES: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 04 de setembro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Sérgio Daher - **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMDATA

Extrato
Aditivo 4 Ctjr 19/06

Contratantes: Comdata e Ione Vieira Bastos e Armênia de Paula Bastos.

Local e Data: Lavrado e assinado em 03 de setembro de 2008, em Goiânia, Go, na **Comdata** situada à Avenida A, n. 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93, conforme Exposição de Motivos Emjr 10/06 e Despacho da Presidência Dppr 562/06, processo administrativo n.º 29599122/06-31173337/07.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as **Cláusulas: Terceira** - Prazo e **Quarta** - Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros, ficando com as seguintes redações:

Cláusula Terceira: Do Prazo

3.1 - Fica prorrogado o prazo por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 03/09/08, podendo ser aditivado respeitado o teto da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: Preço, Condições de Pagamento e Recursos Financeiros

4.1 - R\$ 3.899,14 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) por mês, conforme reajuste com base no Inpc de 7,1503%;

4.3 - Os recursos financeiros, período de 03/09/08 a 03/01/09, no valor global de R\$ 15.596,56 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), são próprios da Comdata e previstos na reserva orçamentária em anexo, sendo os consequentes para tal fim consignados.

COMDATA

**Extrato
Aditivo 13 Ctjr 19/04**

Contratantes : Comdata e Centro Oeste Administração e Serviços Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 10 de setembro de 2008, em Goiânia, Go, na **Comdata**, situada à Avenida José Alves, 490, Setor Oeste.

Fundamento: Pregão Eletrônico 989373110.1.279/04, Processo Administrativo 31050006/07. Ítem 7.3 da Cláusula 7ª do Ctjr 19/04.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do Contrato Ctjr 19/04:

Cláusula Séxta: Preço e Atraso no Pagamento

6.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento Contratual, a Comdata pagará mensalmente à Contratada o valor de R\$ 18.530,94 (dezoito mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

6.7 - Explica-se: Conforme previsto no contrato primitivo, o reajuste contratual do valor mensal que a Comdata paga à Contratada foi de 7,1503%, com fundamento no Inpc, comprovante anexo, incidente somente sobre os valores correspondentes aos insumos, ou seja, R\$3.485,67 x 7,1503% igual a R\$249,23.

Cláusula Sétima: Recursos Financeiros e Reajuste

7.1 - Os recursos financeiros, no valor total e global de R\$ 64.858,29 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), são próprios da Comdata e previstos na nota de reserva orçamentária em anexo, para o corrente exercício financeiro, e nos subsequentes à conta dos recursos para tal fim consignados.

Cláusula Oitava: Prazo e Vigência

8.1 - Fica prorrogado o prazo da vigência contratual de 17/09/07 a 01/01/08, podendo ser aditivado, respeitado o teto contratual máximo da Lei nº 8.666/93.

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n.º 011/2008-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 16 de março de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Fujioka Eletro Imagem S/A.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: Estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 (onze) meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor assistido, através de ações que segurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n.º 018/2008-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 25 de agosto de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Imobiliary Alencastro Veiga Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: Estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 (onze) meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento, na condição de menor assistido, através de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n.º 025/2008-AJUR**

1. LOCALE DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 02 de julho de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Comercial de Alimentos Montemar Ltda (Supermercado Tatico).

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: Estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11(onze) meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor assistido, através de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n.º 028/2008-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 01 de setembro de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Drogaria Genérica S/A.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: Estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 (onze) meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor assistido, através de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

EXTRATO DE CONVÊNIO
I Termo Aditivo ao Convênio n.º 029/2007-AJUR

1. LOCALE DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 07 de agosto de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Associação Goiana de Ensino (Uni - Anhanguera).

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2008 a 08/08/2009. Altera-se, também, a Cláusula Terceira, Item 3.10 do Convênio, que terá a seguinte redação: "A Uni - Anhanguera repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008". Altera-se, ainda, a Cláusula Terceira, Item 3.12 do Convênio, que terá o seguinte teor: "A Uni - Anhanguera será responsabilizada por todo e qualquer incidente que ocorra com o menor aprendiz, em caso de desvio das tarefas previstas na Cláusula Segunda, Item 2.1, parágrafo único, deste Convênio. E no caso de dispensa imotivada do adolescente, em situações não previstas no Item 3.4 do Convênio, será levado a débito da Uni - Anhanguera a importância referente ao que dispõe o artigo 479 da CLT".

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

EXTRATO DE CONVÊNIO
1 Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2008-AJUR

1. LOCALE DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 26 de agosto de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Expresso Vitória do Xingu Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, Item 3.10 do Convênio, que terá a seguinte redação: "A Vitória do Xingu repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008". Altera-se, ainda, a Cláusula Terceira, Item 3.12 do Convênio, que terá o seguinte teor: "A Vitória do Xingu será responsabilizada por todo e qualquer incidente que ocorra com o menor aprendiz, em caso de desvio das tarefas previstas na Cláusula Segunda, Item 2.1, parágrafo único, deste Convênio. E no caso de dispensa imotivada do adolescente, em situações não previstas no Item 3.4 do Convênio, será levado a débito da Vitória do Xingu a importância referente ao que dispõe o artigo 479 da CLT".

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000**EXTRATO DE CONVÊNIO****II Termo Aditivo ao Convênio n.º 011/2007-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 04 de agosto de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Hospital Monte Sinai Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2008 a 19/03/2009. Altera-se, também, a Cláusula Segunda, Item 2.7 do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: “Será estabelecida jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais”, Altera-se, ainda, a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, que terá o seguinte teor: “O Hospital Monte Sinai repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, na jornada de 04 (quatro) horas diárias, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e para a jornada de 06 (seis) horas diárias, a quantia equivalente a R\$ 541,42 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008”. Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.12 do Convênio, que terá a seguinte redação: “O Hospital Monte Sinai será responsabilizado por todo e qualquer incidente que ocorra com o menor aprendiz, em caso de desvio das tarefas previstas na Cláusula Segunda, Item 2.1, parágrafo único, deste Convênio. E no caso de dispensa imotivada do adolescente, em situações não previstas no Item 3.4 do Convênio, será levado a débito do Hospital Monte Sinai

5.a importância referente ao que dispõe o artigo 479 da CLT”.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000**EXTRATO DE CONVÊNIO****III Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/2006-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 04 de agosto de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Curtume Centro - Oeste Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2008 a 04/08/2009. Altera-se, ainda, a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, que terá a seguinte redação: “O Curtume Centro - Oeste repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008”. Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.12 do Convênio, que terá o seguinte teor: “O Curtume Centro - Oeste será responsabilizado por todo e qualquer incidente que ocorra com o menor aprendiz, em caso de desvio das tarefas previstas na Cláusula Segunda, Item 2.1, parágrafo único, deste Convênio. E no caso de dispensa imotivada do adolescente, em situações não previstas no Item 3.4 do Convênio, será levado a débito do Curtume Centro - Oeste a importância referente ao que dispõe o artigo 479 da CLT”.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Sousa Moura
Coordenador Geral

SOCIEDADE CIDADÃO 2000**EXTRATO DE CONVÊNIO****VI Termo Aditivo ao Convênio n.º 030/2004-AJUR**

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 01 de julho de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Condomínio do Edifício Goiás Center Modas.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do V Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2008 a 01/07/2009. Altera-se, também, a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo, que terá a seguinte redação: “A Goiás Center Modas repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008”.

Goiânia, 15 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

n. Distrato	Nome	Cargo	Registro Profissional	Processo	Data Termino
452	Danielle Gomes Pereira	Auxiliar de Escritório II	910.980.841-87	35167285	20/08/2007
453	Thiago Freitas Resende	Programador de processamentos de Dados	949.402.231-91	35173714	21/04/2008
454	Pedro Deodato da Silva	Vigia	598.776.264-20	35101691	26/06/2008
455	Antonio José de Santana	Vigia	247.097.271-04	35101560	25/06/2008
456	Vinicius Gomes Batista Xavier	Medico PSF	842.962.401-53	35154205	18/08/2008
457	Luciana Bueno de Alvarenga	Gerente de Atendimento	938.508.081-49	34840679	06/06/2008

Goiânia, 12 de setembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.09/07 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONTRATADO - BANCO BRADESCO S.A

OBJETO - ADEQUAÇÃO DO CONTRATO ÀS RESOLUÇÕES DE NÚMERO 3.402/06 E 3.424/06 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, BEM COMO DA 3.477/07 E CIRCULAR N. 3.370/07 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Jurandir de Paula Júnior
Procurador - Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO N.22/08 - DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE INFORMÁTICA E DE SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA

CONTRATADO - TEMPLAY COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE SITE E MANUTENÇÃO TÉCNICA

VALOR - R\$ 34.000,00 para implantar e R\$ 1.500,00 mensais para manutenção.

PRAZO - ATÉ 31/12/08

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº34148384/08, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 31/08 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 073/08**, visando atender as necessidades da Equipe de Saúde, na estruturação do Restaurante do Trabalhador de Goiânia, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto das firmas **MÓVEIS CARVALHO LTDA, BAUER E MOREIRA LTDA, CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA, ALKA ELEVADORES PROJETOS MONTAGENS E INSTALAÇÃO, EMCOP EQUIPAMENTOS LTDA, INOX SYSTEM TECNOLOGIA GASTRONÔMICA LTDA, REVIFRIO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, SOLUÇÃO INOX COMERCIO E MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no valor global de R\$ 258.131,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais), por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentaria Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia, aos 15 de setembro de 2008.

Walter Pereira da Silva
Secretário

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 158/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2008, processo nº 34235911/2008.

**Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA
ITEM: 01;
Maxlab Produtos Para Diagnóstico e Pesquisas LTDA.
ITENS: 02 e 03;**

Goiânia, 17 de setembro de 2008.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2008**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação designado pelo Decretos Municipais no 1616/2007 e 2185/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público a RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2008, processo nº 334457166/2008.

ONDE SE LÊ:**EMPRESAS HABILITADAS:**

1- TRIÁDY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP,
2- CIFRAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA -EPP, 3- CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA-ME.

LEIA-SE:**EMPRESAS HABILITADAS:**

1- TRIÁDY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP,
2- CIFRAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA -EPP, 3- CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA-ME, 4 - CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA., 5 - MATHER CONSTRUTORA LTDA., 6 - FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, 7 - TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, 16 de setembro de 2008.

Renor Jurití Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação designado pelo Decretos Municipais nº 1616/2007 e 2185/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público a RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008, processo nº 32926720/2007.

ONDE SE LÊ:**EMPRESAS HABILITADAS:**

1-MIGRANDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME., 2- CIFRAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA - EPP., 3- CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA-ME, 4- TRIÁDY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP.

LEIA-SE:**EMPRESAS HABILITADAS:**

1- MIGRANDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME., 2- CIFRAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA - EPP., 3- CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA-ME, 4- TRIÁDY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, 5 - MATHER CONSTRUTORA LTDA., 6 - CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA., 7 - TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, 16 de setembro de 2008.

Renor Jurití Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 33903553/2008 e outros, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2008, com abertura prevista para o dia 16 de setembro de 2008, às 14:30 horas, **FICA ADIADO** para o dia 2 de outubro de 2008 às 14:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62)3524-6315.

Goiânia, 16 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

RAFAEL & DEL GROSSO LTDA, torna público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -AMMA, proc: nº31378419, a Licença Ambiental Poluição/ Operação para Exploração do ramo de Prestação de serviços Locação de Caçambas e Retirado de Entulhos situado à Rua 1 Qd-09 Lt-18 - Jardim Santo Antonio - Goiânia/Go.

AMMA

Top Moto Bike - Comercial de Peças e Serviços Ltda., torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35341820, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e a prestação de serviços de manutenção e conserto, situado à Avenida F nº 1589 Qd. El Lt. 06, Setor Água Branca em Goiânia/Go.

AMMA

EMPÓRIO DELLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, torna

público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35245359, a Licença Ambiental Licença Prévia para Panificadora (Produtos de Panificação) situado à Avenida C-4, QD. 489 LOTE 05-E (05 a 08), nº 40, SETOR JARDIM AMÉRICA Goiânia/Go.

AMMA

Vive Confeções LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34048916, a Licença Ambiental Simplificada para Funcionamento Confeção de Roupas situado à Av. Curitiba nº44 Qd. CH LT. U2 Vila João Vaz Goiânia/Go.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO À GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.